

DECRETO Nº. 320 de 01 de ABRIL de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr^a. **DURCINEI ARAUJO CORDEIRO.**”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de **Serra do Ramalho, Estado da BA** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **DURCINEI ARAÚJO CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º57549902-3, inscrito no CPF sob o n.º003.495.645.-07, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2021.02.21433P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
<i>Valor Médio Apurado (198.555,08/189) =1.050,56</i>	R\$ 1.050,56
Proporcionalidade (1.050,56/10950) *7183=689,15	R\$ 689,15
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 410,85
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de ABRIL de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal